

Curitiba, 31 de outubro de 2022

CT. DISURP 372/2022

Ao Ilustríssimo Senhor

MARCELO DOS SANTOS

Digníssimo Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná.

ASSUNTO: Resposta Correspondência C.S. nº 107/2022 - Acordo Coletivo 2022/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento à Correspondência mencionada no assunto, que apresentou proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho havido entre o SENALBA-PR e a FUNPAR, servimo-nos do presente para tecer as seguintes considerações:

Quanto às Cláusulas Sociais, manteremos a necessidade de reembolso das despesas nas disposições que tratam do “Auxílio Creche”, mas solicitamos incluir a possibilidade de reembolso das despesas com cuidadores (babás), de acordo com o que prevê a nova Lei nº 14.457/2022.

No que respeita à flexibilização do teletrabalho e do trabalho híbrido, não vemos óbice em incluir disposição a respeito no Acordo Coletivo, todavia, a autorização deve se dar de acordo com a conveniência do empregador.

Não vemos possível neste momento implementar as solicitações constantes dos itens 2, 3 e 5 da proposta de cláusulas sociais.

No que respeita às Cláusulas Sindicais, estamos de acordo com a inclusão de cláusula relativa à parceria SENALBA-PR e INSTITUTO DE SAÚDE KAIROS (SIEMACO), assim como ao repasse ao Sindicato da Cota Negocial em 10 dias após o

desconto, bem como com a realização de consulta interna para autorização ou não da Contribuição Sindical no mês de março de 2023.

Sobre as Cláusulas Econômicas, e considerando as possibilidades financeiras e orçamentárias da fundação diante do cenário de retração econômica, e principalmente de financiamento público disponível aos projetos gerenciados pela FUNPAR, lembrando que a FUNPAR não recebe subvenção, devendo obter a sua remuneração a partir da atividade realizada, propomos implementar reajuste na ordem de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) de maneira linear. Não será possível implementar os itens 3, 4 e 5, mas a aplicação deste índice implicará em ganho real acima do índice inflacionário.

Esta proposta é a que se apresenta viável para o momento, razão pela qual solicitamos, caso não haja autorização negocial nestes montantes, seja submetida à assembléia de empregados da FUNPAR para aprovação.

Colhemos da oportunidade, por fim, para renovar-lhe protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente,

Assinatura Digital

Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr. Eng.
Diretor Superintendente

Assinatura Digital

ENIO FABRÍCIO O. PONCZEK
Diretor de Administração e Finanças



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 31/10/2022 às 15:09:33 (GMT -3:00)

CT DIRSUP 372-2022 - SENALBA - Resposta of 107-2022 - ACT 2022

ID única do documento: #81c8d2a7-b6ed-46d7-a683-263c64068ed6

Hash do documento original (SHA256): 531a3b5a65843534d7e0aa17d9d5fb3534a9fc4caf20d82a10268730c3b196f1

Este Log é exclusivo ao documento número #81c8d2a7-b6ed-46d7-a683-263c64068ed6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P DCTC - FUNPAR
(Diretor de Administração e Finanças)
Representante legal: Enio Fabricio Ostrovski Ponczek
Assinou em 31/10/2022 às 15:15:10 (GMT -3:00)
- ✓ FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P DCTC - FUNPAR
(Diretor Superintendente)
Representante legal: João da Silva Dias
Assinou em 31/10/2022 às 16:56:22 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

31/10/2022 às 15:09:31
(GMT -3:00)

Evento

André Feofiloff solicitou as assinaturas.

Data e hora

31/10/2022 às 15:15:10
(GMT -3:00)

Evento

Enio Fabricio Ostrovski Ponczek (CPF 015.197.309-18; E-mail enio@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou como representante legal de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P DCTC - FUNPAR (CNPJ 78.350.188/0001-95). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

31/10/2022 às 16:56:22
(GMT -3:00)

João da Silva Dias (CPF 449.581.109-68; E-mail jdias@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou como representante legal de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P DCTC - FUNPAR (CNPJ 78.350.188/0001-95). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

31/10/2022 às 16:56:22
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.